

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 050/2012**

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ –
DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, estando ciente o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolve **rescindir** o Convênio n.º 050/2012 - SEIL celebrado com o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, sediado na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal – Paraná, CNPJ/MF n.º 75.771.295/001-07, representado por seu Prefeito, ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.934.668-9 e CPF n.º 830.049.399-91, com domicílio especial na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal – Paraná, cujo objeto se refere “a obras de Recape Asfáltico ligando o Município de Faxinal ao Distrito de Nova Altamira, com extensão de 17,0 km”. O Termo de Rescisão decorre do contido no protocolado n.º 07.965.829-4 e do despacho do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 130) e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 050/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em

Protocolo nº 07.965.829-4

razão do descumprimento avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o decurso do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

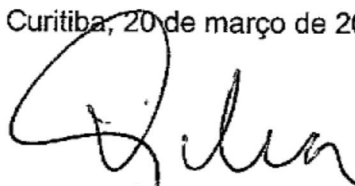
Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 050/2012, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 050/2012 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

E, por haverem justo e acordado entre as partes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de março de 2013.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/09 – DO CENTRO DA JUVENTUDE DE CAMPO MOURÃO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, e o Município de Campo Mourão.

Objeto: Alterar a redação da Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário, visando prorrogar o prazo de vigência até 30.09.2013.

Autorização Governamental: autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 21/03/2013, no processo nº 11.767.043-0.

Curitiba, 26 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 96,00 - 27909/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

Contrato locação de imóvel

PROTOCO: 11.288.581-1

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Paranavaí, desta SEDS.

VALOR: R\$ 3.000,00 Mensais

CONTRATADA: Nelson Leal, CPF 003.908.609-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3942-Projeto/Atividade 4215.Fonte 100

VIGÊNCIA: 01/05/2012 a 30/04/2013

Curitiba, 02/04/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 27401/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

Contrato locação de imóvel

PROTOCO: 11.383.452-8

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Pitanga, desta SEDS.

VALOR: R\$ 1.700,00 mensais

CONTRATADA: José de Oliveira Martins, CPF 661.116.689-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3610, Projeto/Atividade 4215, fonte 100

VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 17/06/2013

Curitiba, 02/04/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 27390/2013

EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Programa Família Paranaense

Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constantes dos Anexos I e II.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa Família Paranaense, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... a partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental:... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

ANEXO I

Municípios	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1 Cantagalo	11.370.847-6	182/2013	22.03.2013	R\$ 26.333,00
2 Imbituva	11.370.910-3	125/2013	19.03.2013	R\$ 26.333,00
3 Iramoinhas do Sul	11.688.584-0	126/2013	22.03.2013	R\$ 26.333,00
4 Mandrituba	11.658.611-8	127/2013	22.03.2013	R\$ 26.333,00
5 Teixeira Soares	11.370.909-0	024/2013	22.03.2013	R\$ 26.333,00

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 4440.4200, Fonte 257 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 021/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental:... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 02/07/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.520.056-9.

ANEXO II

Municípios	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1 Agudos do Sul	11.370.568-0	262/2013	22.03.2013	R\$ 37.500,00
2 Imbituva	11.370.898-0	118/2013	19.03.2013	R\$ 37.500,00

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 240,00 - 27826/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO

Referência: Termo de Convênio

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Município constante do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o apoio à estruturas do (s) Conselho (s) Tutelar (es), objetivando o Aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB e consequentemente, o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Vigência: a partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 44.40.42.01, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA).

Autorização Governamental:..... Autorizado pelo Senhor Governador

do Estado em 23/12/2010, no processo protocolado sob o n.º 10.787.469-0.

ANEXO

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
10.697.745-3	DOUTOR ULYSSES	278/13	R\$ 29.350,00	26/03/13

Curitiba, 03 de Abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 144,00 - 27898/2013

Protocolo: 11.822.114-1

Ratificação de Dispensa de Licitação 001/2013

RATIFICO, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da informação nº 197/2013-NJS/SEDS, a contratação da entidade autárquica denominada Departamento de Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, mediante dispensa de licitação, com base no art. 31, VII, da Lei nº 15.608/2007 e art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, para confecção de 5.000 (cinco mil) capas de processo, visando atender a demanda desta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, conforme descrição do objeto contida à fl. 02 do protocolado supra citado, pelo valor máximo de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 216,00 - 27573/2013

Protocolo: 11.781.284-7

Ratificação de Dispensa de Licitação 002/2013

RATIFICO, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da informação nº 266/2013-NJS/SEDS, a contratação da entidade autárquica denominada Departamento de Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, mediante dispensa de licitação, com base no art. 34, VII, da Lei nº 15.608/2007 e art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de papel cartão, visando atender a demanda desta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, conforme descrição do objeto contida às fls. 02 e 20 do protocolado supra citado, pelo valor máximo de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 216,00 - 27590/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/09

Referência: Protocolo nº 07.171.657-0

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – FIA e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

Cláusulas Primeira e Segunda – Do Aditamento e Da Vigência: ... altera-se a cláusula Terceira (Vigência) para prorrogar o seu prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses a contar de 14 de Abril de 2013, tendo como término a data de 14 de Outubro de 2013.

Cláusula Terceira – Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de Abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 144,00 - 27931/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 07.965.829-4

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 050/2012-SEIL.
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Faxinal.

OBJETO: Fica rescindido o Convênio n.º 050/2012 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o decurso do prazo.

DATA: 20 de março de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
 Secretário/SEIL

R\$ 96,00 - 27603/2013